

LEI Nº 662 DE 08 DE AGOSTO DE 2011

“Altera e Revoga dispositivos da Lei nº 657/2011”

DENISE PREDEBON MILANESI, Prefeita Municipal de São João do Polêsine, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço Saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e EU, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art.1º - O art.5º da Lei 657/2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.5º - O Fundo Municipal do Meio Ambiente (FMMA) ficará vinculado ao Departamento de Meio Ambiente e será administrado pelo coordenador do mesmo”.

Art.2º - São revogados o art.17 e art.18 da Lei acima referida.

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE, aos oito dias do mês de agosto de 2011.

DENISE PREDEBON MILANESI
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 08.08.2011

DELISETE M. B. VIZZOTTO
Assessor Administrativo